

de 17/11/2021, às 09h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Tomada de Preço nº 010/2021.

Belém, 03 de novembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L. - SETRAN

Protocolo: 724443

COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Modalidade: Tomada de Preços.

Número: n.º 019/2021.

OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, localizadas na PA-256, sobre os Igarapés: Santa Rita I - km 105 (31,00m x 8,60m) e Santa Rita II - km 98 (20,00m x 8,60m), trecho PA-451 / PA-140, no Município de IPIXUNA do Pará, sob Jurisdição do 7º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que a empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão no Julgamento dos Documentos de Habilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa. Belém, 04 de novembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL/SETRAN

COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Modalidade: Tomada de Preços.

Número: n.º 022/2021.

OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, localizadas na Rodovia PA-256, sobre o Igarapé Tomé Açu - km 68 (26,00m x 8,60m), no Município de Tomé Açu e sobre o Igarapé Bananal II - km 80 (26,00m x 8,60m), trecho PA-451 / PA-140, no Município de IPIXUNA do Pará, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que a empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão no Julgamento dos Documentos de Habilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa. Belém, 04 de novembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL/SETRAN

COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Modalidade: Tomada de Preços.

Número: n.º 023/2021.

OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, localizadas na PA-256, sobre os Igarapés: Toca da Onça - km 87 (15,00m x 8,60m) e Fortaleza - km 95 (20,00m x 8,60m), trecho PA-451 / PA-140, no Município de IPIXUNA do Pará, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que a empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão no Julgamento dos Documentos de Habilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa. Belém, 04 de novembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL/SETRAN

COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Modalidade: Tomada de Preços.

Número: n.º 024/2021.

OBJETO: Construção de 03 (três) pontes em concreto armado, localizadas na Rodovia PA-256, sobre o Igarapé Nova Vida (10,00m x 8,60m), Rio Urucurú (16,00m x 8,60m) e Rio Urucurú I (10,00m x 8,60m), trecho PA-451 / BR-155, no Município de Acará, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que a empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão no Julgamento dos Documentos de Habilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa. Belém, 04 de novembro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 724809

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2021-GP DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que

lhe foram conferidas pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Estado nº 33.776;

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço, a contar de 28/10/2021, o período de férias do servidor KLEBER DE JESUS PERES SOUZA, matrícula nº 594966, ocupante do cargo de SUPERVISOR II, concedidas através da Portaria nº 124/2021-GP, de 09/09/2021, publicada no DOE nº 34.696 de 13/09/2021, referente ao exercício 2020/2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 04 de novembro de 2021.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 724297

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 810/2021 - ARCON-PA, DE 03 DE NOVEMBRO 2021 O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
8002833/1	Clauton Nazareno Marques Leal	05/04/2020 a 04/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
5947523/1	José Francisco Santos Soares	01/04/2020 a 31/03/2021	02/01/2022 a 31/01/2022
3272486/1	Lucas Amorim	29/04/2020 a 28/04/2023	04/01/2022 a 02/02/2022
54194152/1	Manoel Pereira dos Santos Leite	01/12/2020 a 30/11/2023	03/01/2022 a 01/02/2022
3276368/1	José Ribamar Damasceno Dias	01/01/2018 a 31/12/2018	03/01/2022 a 01/02/2022
5395712/4	Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos	01/11/2020 a 31/10/2021	13/12/2021 a 11/01/2022
5952256/1	Antônia Adrielle Rabelo do Nascimento	10/12/2020 a 09/12/2021	13/12/2021 a 22/12/2021
57173503/1	Liete Judith Tavares Venturieri	21/07/2020 a 20/07/2021	16/11/2021 a 15/12/2021
5935485/2	Gisela dos Santos Carmo	05/04/2020 a 04/04/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
5953257/1	Erika Hayane Reis Borges e Silva	10/12/2020 a 09/12/2021	13/12/2021 a 22/12/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 DE NOVEMBRO 2021. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 724457

NORMA

RESOLUÇÃO ARCON-PA Nº 03, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cuja regulação seja delegada à Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada,

CONSIDERANDO que a entidade reguladora edita normas que abrangem requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as diretrizes nacionais para o saneamento básico, estabelecidas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que a entidade reguladora define as normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores de serviços envolvidos, de acordo com as diretrizes nacionais para o saneamento básico, estabelecidas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dessa resolução, deverão ser interpretadas e aplicadas levando-se em consideração as diretrizes e normas de referência estabelecidas pela ANA, de modo a assegurar a uniformidade regulatória do setor de saneamento básico e a segurança jurídica na prestação e na regulação dos serviços, nos termos estabelecidos pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e sua atualização pela Lei 14.026, de 15 de julho de 2020.

CONSIDERANDO as atribuições da ARCON-PA, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e suas atualizações.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria de Consolidação GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, editada pelo Ministério de Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

Resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Resolução destina-se a estabelecer as condições gerais a serem observadas na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelos prestadores de serviços, e disciplinar o relacionamento entre estes e os usuários.